



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais destinados à serralheria da Garagem Municipal**, vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, visando atender às demandas de manutenção, fabricação e reparo de estruturas metálicas, equipamentos e demais serviços executados pelo setor.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais destinados à serralheria da Garagem Municipal justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de fabricação, manutenção, recuperação e reparo de estruturas metálicas, equipamentos, portões, grades, suportes, corrimãos, carrocerias e demais itens utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Os materiais serão empregados nas atividades rotineiras de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, contribuindo para a conservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações e a redução de custos com a contratação de serviços terceirizados.

A contratação visa assegurar que a equipe da serralheria disponha dos insumos necessários para atender, de forma ágil e eficiente, às demandas da Garagem Municipal, evitando a interrupção dos serviços essenciais e garantindo o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

Esta aquisição está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela serralheria da Garagem Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

A contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de fabricação, manutenção e reparo de estruturas metálicas e demais equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de manutenção dos serviços essenciais, tendo em vista que a indisponibilidade dos materiais poderá comprometer a execução dos trabalhos da equipe e o atendimento das demandas da Administração Pública.

3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou os valores previstos na referida Lei, sendo dispensável a licitação para contratações de compras e outros serviços cujo valor seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4- SÃO ESTIMADOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2,0000	2,0000	UN	57133	Jogo de broca para ferro 2,5mm a 14mm	0,0000	0,0000
00002	2,0000	2,0000	UN	57134	Luva térmica para alta temperatura -Par	0,0000	0,0000
00003	1,0000	1,0000	UN	57135	Óculos para solda com proteção escura	0,0000	0,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

00004	5,0000	5,0000	UN	57136	Eletrodo 4mm 48 18kg	0,0000	0,0000
00005	5,0000	5,0000	UN	57138	Eletrodo 2,5mm a 13 18kg	0,0000	0,0000
00006	4,0000	4,0000	UN	57139	Eletrodo 3,25mm a 13 18kg	0,0000	0,0000
00007	30,0000	30,0000	UN	57145	Isco de desbaste para lixadeira 7 1/4x7/8	0,0000	0,0000
00008	1,0000	1,0000	UN	57147	Zarcão 181	0,0000	0,0000
00009	3,0000	3,0000	UN	57149	Tinner 5LI	0,0000	0,0000
00010	100,0000	100,0000	UN	57151	Disco de corte para lixadeira 7	0,0000	0,0000
00011	1,0000	1,0000	UN	57152	Compressas de ar direto	0,0000	0,0000
00012	1,0000	1,0000	un	59576	LIXADEIRA ANGULAR	0,0000	0,0000
00013	1,0000	1,0000	UN	64625	INVERSORA DE SOLDA 250HP	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Especificação Técnica

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de materiais e equipamentos destinados à serralheria da Garagem Municipal de Padre Bernardo/GO**, visando atender às necessidades de fabricação, manutenção, recuperação e reparo de estruturas metálicas, equipamentos e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Os materiais e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atender às normas técnicas vigentes e ser fornecidos em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação e avarias.



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

6- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer materiais novos e em perfeitas condições de uso;
- Garantir que os produtos estejam livres de defeitos de fabricação;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais até o local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material que apresente defeito, avaria ou esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.

7-LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na Garagem Municipal, localizada no Município de Padre Bernardo/GO, em local indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, durante o horário de expediente.

8- PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso definido pela Administração.

9- RECEBIMENTO:

O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, que verificará:

- A conformidade das especificações técnicas;
- A quantidade solicitada;
- A integridade física dos materiais;
- O atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Caso sejam constatadas irregularidades, os materiais poderão ser rejeitados, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

10-DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 Habilitação Jurídica

A contratada deverá comprovar sua regular constituição, mediante apresentação dos documentos de habilitação jurídica exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, regularidade perante os órgãos competentes, mediante apresentação da documentação exigida na legislação vigente, incluindo:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável;
- Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá exercer atividade compatível com o objeto da contratação, comprovada por meio de seu registro cadastral (CNPJ) ou documento equivalente, podendo a Administração solicitar, quando necessário, documentos que demonstrem aptidão para o fornecimento dos materiais.

10.4. Requisitos dos Materiais:

- Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, avarias, oxidação, deformações ou quaisquer danos que comprometam sua utilização, desempenho ou durabilidade.
- Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando houver, bem como atender às especificações do fabricante.
- Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações como marca, modelo, fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente.
- Não serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, usados ou com especificações divergentes das previstas neste Termo de Referência.
- A Contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos materiais que forem entregues em desacordo com as especificações técnicas, apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem aos requisitos de qualidade exigidos, no prazo estabelecido pela Administração.

10.5. Garantia dos Materiais

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem quaisquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, marcas (quando exigidas) e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Entregar os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, oxidação ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.
- Efetuar a entrega dos materiais no prazo, local e condições definidos pela Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos necessários ao cumprimento do objeto contratado.
- Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou vícios de fabricação, no prazo estabelecido pela Administração.
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o período de garantia legal e, quando aplicável, da garantia oferecida pelo fabricante.
- Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução do fornecimento, apresentando as justificativas cabíveis.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.
- Cumprir todas as normas legais, regulamentares, ambientais, de segurança e demais disposições aplicáveis ao fornecimento do objeto.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante durante a execução do contrato, sempre que necessário.

12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Constituem obrigações da Contratante, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, sem prejuízo de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021:
- Emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, contendo as especificações, quantidades e demais informações necessárias.
- Disponibilizar à Contratada todas as informações indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais.
- Receber os materiais por meio de servidor ou comissão designada, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais falhas.
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- Exigir da Contratada a manutenção, durante toda a execução da contratação, das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- Fornece as condições necessárias para o recebimento dos materiais no local de entrega indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
- Zelar pela boa execução contratual, adotando as medidas necessárias para garantir o cumprimento do objeto e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

13 - DO PRAZO CONTRATUAL:

Prazo de vigência do contrato será contado da data da sua assinatura, expirando em 90 dias, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo de acordo com as disposições da Lei 14.133/21. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. DO SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da presente contratação será mantido sob sigilo até o encerramento da fase de julgamento das propostas, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo e aos demais agentes públicos legalmente autorizados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

A adoção do sigilo visa preservar a competitividade do procedimento, evitar a influência do valor estimado na formulação das propostas pelos licitantes e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

15- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será atendida pelas seguintes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Padre Bernardo, 29 de julho de 2026.

Rodrigo de Menezes Cintra
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos